



## **L E I    Nº 3.104**

“ Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de uso comum do povo (Via Pública) e dá outras providências. ”

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal de Pereira Barreto, autorizado a desafetar área de uso comum do povo para bens dominicais do Patrimônio Público.

§ Único – A área a que se refere o caput deste Artigo, trata-se de Via Pública denominada Rua Onze, situada na Seção Ponte Pensa, Fazenda Tietê, com 10.566,64 metros quadrados, parte integrante da matrícula nº 14.762 do livro 2 ficha 01 do CRI local, possui as seguintes divisas e confrontações :-

Começa no ponto nº 11-A, segue em linha reta confrontando-se com a Prefeitura Municipal, numa distância de 754,760 metros até encontrar o ponto “ A”, daí segue à esquerda em linha reta confrontando-se com a Prefeitura Municipal, numa distância de 14,00 metros até encontrar o ponto 12-A; daí segue à esquerda em linha reta confrontando-se com IVANDER LUDOVINO (Atualmente Loteamento Colinas do Tietê, de propriedade de José Carlos de Oliveira e Outros) e IVANDER LUDOVINO, numa distância de 754,76 metros até encontrar o ponto nº 12; daí segue à esquerda em linha reta confrontando-se com a Rua Argentina, numa distância de 14,00 metros até encontrar o ponto 11-A, ponto de origem desta descrição.

**ARTIGO 2º** - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.





ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Abril de 2002.



**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA